ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3794

de 26 de junho de 2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3640, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 3640, de 06 de junho de 2017, que "autoriza o município a contratar com instituição financeira oficial ou privada, operação de crédito, na linha de arrendamento mercantil financeiro ou leasing financeiro, para aquisição de veículos motorizados do município, incluindo máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/06/2018** A **10/07/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS